

## EDITAL Nº 77 /2022 NEDDIJ- UNESPAR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ-UNEAPAR é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Rosangela Trabuco Malvestio da Silva, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à Av. Gabriel Esperidião s/n - Campus da Universidade Estadual do Paraná - Paranavaí.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para Estudante de Graduação em Direito

**Art. 2º** – O **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.**

**§1º.** O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 3º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital /2022-NEDDIJ-UNESPAR**” para o endereço eletrônico: [selecaoneddijunespar@gmail.com](mailto:selecaoneddijunespar@gmail.com), no período de **02/08/2022 até as 23h59min do dia 13/08/2021**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

**§ 1º**- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **13/08/2021**, pelo telefone (44) 99989 3162 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

**§ 2º**- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 4º** – Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito**, matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e que esteja cursando, a partir de 2022, **o primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano**, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça **atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ**.

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 4º** - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;

d. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto 3 x 4 recente.

**Art. 5º** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

### III DAS PROVAS:

**Art. 6º** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

**Art. 7º** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

#### I - Estudantes de Graduação em Direito:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 8º** A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 16 de agosto de 2022, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

### IV. DO RESULTADO FINAL:

**Art. 9º** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 19 de agosto de 2022.

**Art. 10º** - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

### V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

**Art. 11º** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: [neddij.unesparparanavai@gmail.com](mailto:neddij.unesparparanavai@gmail.com) que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

## **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 12º – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 21** de agosto de 2022, através do e-mail: [neddi.j.unesparparanavai@gmail.com](mailto:neddi.j.unesparparanavai@gmail.com) para dar início às atividades até o dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 13º -** O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I -** A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art. 14º -** O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 15º –** As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR ([www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)) e em mídias eletrônicas.

**Art. 16º –** Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

**Art. 26 –** Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranavaí – PR, 02 de agosto de 2022.

Profa Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual do Paraná



**ANEXO II – Edital nº 77/2022 – NEDDIJ-UNESPAR**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	02/08/2022 a 13/08/2022	<b><i>Até as 23h59min</i></b>	e-mail para inscrição: <a href="mailto:selecaoneddijunespar@gmail.com">selecaoneddijunespar@gmail.com</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	14/08/2022	<b><i>Publicação de Edital após as 17h</i></b>	Sítio eletrônico <a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	16/08/2022 a 18/08/2022	<b><i>A definir</i></b>	Entrevista online
<b>RESULTADO FINAL</b>	19/08/2022	<b><i>Até as 23h59min</i></b>	Sítio eletrônico <a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 77/2022 – NEDDIJ-UNESPAR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de:	
(    ) <b>Estudante de graduação em Direito</b>	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº /2022 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranavaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº77 /2022 – NEDDIJ-UNESPAR**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> <b>Conferida</b> <b>pela</b> <b>Comissão</b>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,5 ponto).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato